



DECRETO Nº 5.679 DE 10 DE Junho DE 2025.

Dispõe sobre delegação de competência aos Secretários Municipais para a função que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a previsão contida no Parágrafo Único do Inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que os Secretários Municipais são auxiliares diretos do Prefeito Municipal, atuando cotidianamente como gestores, implementadores e fiscalizadores das atividades fins do órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar maior celeridade aos processos administrativos relativos a convênios de estágio e parcerias com as instituições de ensino superior.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada competência aos SECRETÁRIOS MUNICIPAIS do Município de Barra do Garças para celebração de convênios/cooperação técnica que se relacionem a estágios na Administração Pública, com instituições de ensino superior devidamente reconhecidas pelo MEC.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 10 de junho de 2025.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 13, inciso XI da  
Lei Compl. 343 de 02/2023  
**REVISADO**  
*Herbert de S. Penze*  
**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 21.819, de 04/01/2025  
OAB/MT